



# SMAQ – SINDICATO DOS MAQUINISTAS

COMUNICADO 05/21 CP

3 de julho de 2021  
CP, EPE



## GREVE NA CP, EPE DE 8 DE JULHO A 18 DE JULHO DE 2021

Car@s Colegas,

A Carreira de Tração na CP, EPE vai exercer o seu direito de greve entre as 00H00 do dia 8 de julho de 2021 e as 24H00 do dia 18 de julho de 2021, encontrando-se em greve à prestação de todo e qualquer trabalho, nos períodos de tempo e termos a seguir discriminados:

### De 8 a 18 de julho de 2021

1. Entre as 00H00 do dia 8 de julho de 2021 e as 24H00 do dia 18 de julho de 2021, os trabalhadores representados pelo SMAQ encontram-se em **greve à prestação de trabalho no último dia da terceira semana posterior àquela em que tenham prestado o trabalho em dia de descanso que confira direito ao descanso compensatório, no caso de o terem requerido à empresa e o mesmo não lhe ter sido fixado até esse momento nos termos da Cláusula 47.ª do AE-SMAQ/CP.**

2. Entre as 00H00 do dia 8 de julho de 2021 e as 24H00 do dia 18 de julho de 2021, os trabalhadores representados pelo SMAQ com as categorias de **Maquinista e Maquinista Técnico** encontram-se em **greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que tenham duração prevista superior a 8 horas.** A greve inicia-se logo no princípio do PNTD.

3. Os trabalhadores com as categorias de **Inspetor de Tração e Inspetor Chefe de Tração** encontram-se em **greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que tenham duração prevista superior a 6 horas.** A greve inicia-se logo no princípio do PNTD.

4. Entre as 00H00 do dia 8 de julho de 2021 e as 24H00 do dia 18 de julho de 2021, os trabalhadores representados pelo SMAQ encontram-se em **greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que contenham condução efetiva total prevista superior a 5 horas.** A greve inicia-se logo no princípio do PNTD cujo somatório dos tempos de condução de todos os comboios desse PNTD seja superior a 5 horas.

### De 9 a 18 de julho de 2021

5. Entre as 00:00 do dia 9 de julho de 2021 e as 24:00 do dia 18 de julho de 2021, os trabalhadores representados pelo SMAQ encontram-se em **greve à prestação de todo trabalho incluído em períodos normais de trabalho que impliquem entradas e/ou saídas na sede entre as 00H30 e as 06H00.**

6. Entre as 00:00 do dia 9 de julho de 2021 e as 24:00 do dia 18 de julho de 2021 os trabalhadores representados pelo SMAQ encontram-se em **greve à prestação de todo o trabalho incluído em períodos normais de trabalho que sejam superiores a sete horas e contenham mais de**

três horas de serviço entre 00H00 e as 06H00, independentemente de o início do período normal de trabalho ocorrer na sede ou fora da sede.

7. Entre as 00:00 do dia 9 de julho de 2021 e as 24:00 do dia 18 de julho de 2021 os trabalhadores representados pelo SMAQ encontram-se em **greve à prestação de todo o trabalho diário sempre que a jornada de trabalho inclua tarefas de ministrar formação ou tirocínio em linha.**

8. Em todos os casos supra mencionados, **após a prestação de serviço na sede e/ou após um período de greve na sede, sempre que o reinício da prestação de trabalho ocorrer fora da sede e/ou na sede, o trabalhador estará em greve a partir desse momento, pelo período de tempo necessário a que a retoma do seu período normal de trabalho diário se verifique de novo na sede, no início de nova jornada de trabalho, atenta a sua escala de serviço, quando a Entidade Patronal não assegure, por escrito e em condições de segurança e dignidade para os trabalhadores,** no cumprimento do disposto na Lei, e sem quaisquer ónus ou encargos para estes, as condições necessárias para a retoma ou reinício da prestação de trabalho previstas na respetiva escala de serviço, fora da sede e/ou na sede.

9. Em todos os casos supra mencionados, **após a prestação de serviço fora da sede e/ou após um período de greve fora da sede, sempre que o reinício da prestação de trabalho ocorra na sede e/ou fora da sede, o trabalhador estará em greve a partir desse momento, pelo período de tempo necessário a que a retoma do seu período normal de trabalho diário se verifique de novo na sede no início de nova jornada de trabalho, atenta a sua escala de serviço, quando a Entidade Patronal não assegure, por escrito e em condições de segurança e dignidade para os trabalhadores,** no cumprimento do disposto na Lei, e sem quaisquer ónus ou encargos para estes, as condições necessárias para a retoma ou reinício da prestação de trabalho previstas na respetiva escala de serviço, na sede e/ou fora da sede.

<b>QUADRO RESUMO</b>
<b>De 8 a 18 de julho de 2021:</b>
<b>1. Caso o trabalhador tenha requerido um dia de compensação a um dia de trabalho suplementar prestado em dia de descanso, e este lhe tenha sido recusado, faz greve à prestação de trabalho no último dia da terceira semana posterior àquela em que tenham prestado o trabalho em dia de descanso que confira direito ao descanso compensatório nos termos da Cláusula 47.<sup>a</sup> do AE-SMAQ/CP</b>
<b>2. Os Maquinistas e Maquinistas Técnicos encontram-se em greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que tenham duração prevista superior a 8 horas. A greve inicia-se logo no princípio do PNTD.</b>
<b>3. Os Inspetores de Tração e Inspetores Chefe de Tração encontram-se em greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que tenham duração prevista superior a 6 horas. A greve inicia-se logo no princípio do PNTD.</b>
<b>4. Greve à prestação de trabalho em todos os períodos normais de trabalho que contenham condução efetiva total prevista superior a 5 horas. A greve inicia-se logo no princípio do PNTD cujo somatório dos tempos de condução de todos os comboios desse PNTD seja superior a 5 horas.</b>

De 9 a 18 de julho de 2021
<b>5. Greve à prestação de todo trabalho incluído em períodos normais de trabalho que impliquem entradas e/ou saídas na sede entre as 00H30 e as 06H00.</b>
<b>6. Greve à prestação de todo o trabalho incluído em períodos normais de trabalho que sejam superiores a sete horas e contenham mais de três horas de serviço entre 00H00 e as 06H00, independentemente de o início do período normal de trabalho ocorrer na sede ou fora da sede.</b>
<b>7. Greve à prestação de todo o trabalho diário sempre que a jornada de trabalho inclua tarefas de ministrar formação ou tirocínio em linha. Faz-se greve a todo o PNTD independentemente das tarefas de ministrar formação ou tirocínio ocuparem apenas uma parte dele.</b>
<b>OBS:</b>
A situação de greve enunciada no ponto 1, refere-se aos dias de descanso trabalhados nas semanas de 13/06 a 19/06 e 20/06 a 26/06;
A Greve poderá, em alguns casos e circunstâncias, prolongar-se pelo dia 19 de julho estando essa situação devidamente coberta pelo pré-aviso de greve;
Todo o trabalho em dia de supra, fora de escala ou dia de descanso que possa eventualmente vir a ser prestado, deve respeitar integralmente os parâmetros do pré-aviso de greve. Caso não o faça deve ser liminarmente rejeitado e/ou efetuada greve a todo o PNTD se for caso disso.

**Pelo cumprimento integral do Acordo de Empresa em vigor;**

**Pelo direito ao devido descanso compensatório do trabalho extraordinário;**

**Contra a chantagem e assédio moral sobre os trabalhadores maquinistas para efetuarem trabalho extraordinário e prescindirem do direito legal ao descanso compensatório;**

**Pelo preenchimento urgente dos quadros com os maquinistas necessários;**

**Pela negociação efetiva do Regulamento de Carreiras;**

**Pela efetiva valorização das categorias de Inspetores/Inspetores Chefes de Tração;**

**Pelo reconhecimento e valorização das exigências profissionais e de formação dos Maquinistas impostas pelo novo quadro legislativo do Regime de Certificação dos Maquinistas de Locomotivas e Comboios do Sistema Ferroviário;**

**Pela efetiva humanização das escalas de serviço e condições de repouso;**

**Pela melhoria objetiva das condições de trabalho nas cabinas de condução;**

**Pela implementação de um efetivo protocolo de acompanhamento psicológico aos maquinistas em caso de colisão de pessoas na via e acidentes;**

**Pelo efetivo saneamento financeiro da CP, EPE de modo que possa prestar um serviço público seguro e fiável e que vá de encontro às necessidades das populações em todas as regiões do país.**

A Carreira de Tração, como é seu timbre, demonstrará mais uma vez, em unidade e coesão em torno da sua organização sindical, que luta pelos seus direitos e anseios e não permitirá que o seu futuro seja condicionado por aqueles que não nos representam.

## **JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

### **O Estranho Caso dos Comboios Suprimidos**

Nos últimos dias, em depósitos onde apesar de existir um comprovado défice de maquinistas há longos anos, e nunca até hoje, apesar disso, terem acontecido supressões de comboios “por falta de maquinista”, começaram, assim inopinadamente, a acontecer algumas supressões desse modo justificadas. Mais estranho ainda é o SMAQ saber que existem maquinistas nesses depósitos dispostos a trabalhar dias de descanso para colmatarem esse défice de efetivos, evitando as supressões, e não serem abordados pela hierarquia para virem trabalhar. Talvez a hierarquia não goste muito do famoso slogan “o comboio aparece, aparece a horas e aparece limpo”. Vai daí, corta logo o mal pela raiz e aproveita todos os motivos para suprimir comboios, isto é, para o comboio nem sequer aparecer. E quando não tem motivos, inventa-os. Mesmo em dia de greve da IP, em que quase todos os comboios foram suprimidos por esse motivo,

conseguiram ainda desencantar meia dúzia para serem suprimidos “por falta de maquinista”. Há gente muito imaginativa.

Cordiais saudações sindicais,

A Direção do SMAQ

